



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**Lei Municipal nº 0891/2013**  
**17 de abril de 2013.**

**CERTIFICO QUE**  
Documento de Nº LM 891/2013  
foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra-RS.  
Em 17/04/13  
Responsável: Wlucice

Abre crédito Adicional suplementar  
no Orçamento Corrente de 2013.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 015/2013, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

## LEI MUNICIPAL

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2013 conforme especificado abaixo:

Órgão: 08- Secretaria de Saúde e Meio Ambiente  
Unidade: 02- Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Programa: 69 - Assistência Farmacêutica  
Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Recurso: 4700 - FAEC - Procedimentos - Prestadores de Serviços do SUS  
Projeto/Atividade: 2.043 - Prestadores de Serviços - SUS - Procedimentos FAEC  
Elementos: 3.3.90.39 (264) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 6.132,21

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o elemento de despesa acima, o recurso de superávit financeiro da fonte de recurso 4700 - FAEC - Procedimentos - Prestadores de Serviços do SUS apurada no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, no valor de R\$ 6.132,21

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2013

Registre-se e publique-se

  
Cristiano Bridi  
Sec. Munic. Administração  
e Planejamento

  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal